PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Proteção das Tartarugas Marinhas" no Município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, a "Semana Municipal de Conscientização e Proteção das Tartarugas Marinhas", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, com a finalidade de promover a preservação das espécies marinhas, a educação ambiental e a redução de impactos negativos sobre o ecossistema costeiro.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal:

I – Sensibilizar a população local, turistas e setores produtivos sobre a importância da conservação das tartarugas marinhas e de seus habitats naturais;

II – Promover ações educativas e culturais que fomentem práticas sustentáveis e a preservação ambiental;

III – Incentivar a redução da geração de resíduos sólidos e a eliminação do descarte irregular de materiais poluentes, com foco na proteção da vida marinha;

IV – Estimular a participação comunitária na proteção dos ninhos, dos filhotes e dos adultos das espécies de tartarugas marinhas;

V – Fortalecer a imagem de Armação dos Búzios como referência em turismo ecológico e responsabilidade ambiental.

Art. 3º Durante a realização da Semana Municipal, deverão ser promovidas ações como:

I – Campanhas educativas e de conscientização em meios de comunicação e espaços públicos, destacando a importância da redução do uso de plásticos e outros materiais prejudiciais à vida marinha;

II – Palestras, seminários, oficinas, exposições e rodas de conversa sobre preservação ambiental, ciclo de vida das tartarugas e impactos da poluição marinha;

III – Mutirões de limpeza das praias, com ênfase nas áreas de desova, como a Praia da Tartaruga e a Praia do Forno;

IV – Instalação de sinalizações ecológicas alertando sobre áreas de desova e orientando práticas de uso responsável do litoral;

V – Atividades culturais e educativas nas escolas públicas e privadas, incluindo concursos de redação, desenho e fotografia ambiental;

VI – Criação de campanhas específicas para redução do consumo de plásticos descartáveis e incentivo ao uso de alternativas sustentáveis no comércio local.

Art. 4º. Fica facultado ao Poder Executivo instituir o Selo Municipal "Amigo das Tartarugas", que será conferido anualmente a estabelecimentos, instituições ou cidadãos que se destacarem na adoção de práticas de redução de materiais poluentes, proteção da vida marinha e participação nas ações da Semana Municipal.

Art. 5 º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

.

O Município de Armação dos Búzios, internacionalmente reconhecido por suas belezas naturais, possui a responsabilidade de atuar pro-ativamente na proteção da biodiversidade marinha. As tartarugas marinhas, símbolos dessa biodiversidade, enfrentam crescentes ameaças oriundas da poluição costeira, do descarte inadequado de resíduos sólidos e da expansão desordenada das áreas urbanas.

A criação da Semana Municipal de Conscientização e Proteção das Tartarugas Marinhas visa a mobilizar toda a sociedade para o engajamento efetivo na conservação desses animais e de seus habitats. A redução da poluição marinha, especialmente do plástico descartável, é medida urgente e indispensável para garantir a sobrevivência das tartarugas e a saúde dos oceanos.

O presente Projeto de Lei estrutura uma política pública, baseada nos princípios da educação ambiental, da prevenção de danos e da responsabilidade compartilhada, conferindo à Armação dos Búzios mais um passo em direção à sustentabilidade e à proteção de seu patrimônio natural.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025

URIEL DA COSTA PEREIRA
Vereador Autor